



LEI Nº 014, de 23 de agosto de 1983.

Ementa: Aprova modificações no Demonstrativo de Plano de Aplicação do FPM.

O Prefeito do Município de Camaragibe faz saber que em data de 22 (vinte e dois) de julho de 1983 deu entrada no protocolo da Câmara Municipal, conforme Livro de Protocolo de Correspondências às fls. 20, ao Projeto de Lei nº 04/83.

A matéria em caráter de urgência, de conformidade com o § 1º do Art. 41 do Decreto-Lei Estadual nº 285, de 15 de maio de 1970 não recebeu deliberação por parte do Legislativo no prazo ali previsto de 30 (trinta) dias.

Ante o exposto e considerando a disposição contida no § 3º também do Art. 41 do Decreto-Lei nº 285/70, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o novo Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, constante do Anexo I, que fica sendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Carlos Josemar Lenanda

- Prefeito -